

**TERMO ADITIVO PARA A 1ª (PRIMEIRA) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
E DE REAJUSTE DE 4,78% DO CONTRATO Nº 094/2018**

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pela Sra. Superintendente Previdenciária do Fundo Social do Município de Sumaré, e parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do **Processo DLC nº 147/2018** que trata do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**, em conformidade com as justificativas apresentadas, e esteio no inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na melhor forma de direito, as partes, de um lado, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, com sede na Rua Bárbara Blumer, nº 41, Jardim Alvorada, Sumaré/SP, CEP 13170-575, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.819/0001-88, neste ato representado pela SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV, **SRA. ROSELI ALVES SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº _____, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL- LTDA** com sede na Alameda Araguaia, nº 1293, conj503, Alphaville no Município de Barueri/SP inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89, neste ato representado por sua SÓCIA-DIRETORA, **SRA. VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, portadora do RG nº _____, CPF. nº _____, residente e domiciliada na Alameda Bélgica nº 600, Alphaville Residencial I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06474-050, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1ª (primeira) prorrogação do prazo de vigência e de reajuste do Contrato nº 094/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para serviços técnicos de modernização e gestão pública para o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV.**

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com fundamento na legislação em vigor, e tendo em vista as justificativas apresentadas e requerimento contido no processo, e a autorização do(a) Senhor(a) Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV, resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, nos termos permitidos pelo Artigo 57, nº IV, da Lei Federal 8666/93.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços continuarão sendo executados pelo regime estabelecido e nos mesmos termos das cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

4. DO VALOR REAJUSTADO

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses, com o reajuste de preço de 4,78% é de **R\$ 139.566,96 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, e será pago mediante a efetiva prestação serviços, devidamente atestados pela Secretaria interessada:

Item	Descrição	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
01	Orçamento – Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Tesouraria e Previdenciária	12 meses	4.589,36	55.072,32
02	Administração de Pessoal	12 meses	4.589,36	55.072,32
03	Patrimônio	12 meses	1.377,86	16.534,32
04	Portal da Transparência	12 meses	1.074,00	12.888,00
Valor Total			R\$ 11.630,58	R\$ 139.566,96

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação continuam suportadas pelas dotações nºs:

05.01.01/09.272.0006.2009.3.3.90.40

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no instrumento inicial que ora tem seu prazo prorrogado.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam o CONTRATANTE e CONTRATADA todas as cláusulas não alteradas por este termo aditivo.

8. DO FORO

8.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP, para serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 03 de julho de 2019

CONTRATANTE

ROSELI ALVES SILVEIRA
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA
FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CONTRATADA

VANESSA SCANDI UZZI DE GODOY
SÓCIA DIRETORA